

# Evolução histórica dos organismos no âmbito da administração pública florestal (1824-2012)

JOÃO PINHO

*Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas*

*Those who cannot remember the past are condemned to repeat it.*  
George Santayana, 1905

## 1. Enquadramento

Num Estado moderno, a administração pública florestal é um dos instrumentos a que os governos recorrem para concretizar a política nacional de utilização dos recursos florestais. As suas funções podem assumir múltiplos aspetos, desde a gestão das florestas e recursos silvestres do próprio Estado ou de utilidade pública, passando pelo apoio à formulação e aplicação das políticas públicas, regulação dos mercados, investigação, infraestruturização do território rural ou criação de emprego em regiões deprimidas, até à capacitação e fortalecimento da gestão florestal privada e comunitária. Da mesma forma, o arranjo, a dimensão e as atribuições dos organismos públicos florestais variam grandemente, em função das prioridades de política nacionais.

Este trabalho pretende dar uma visão geral da evolução dos organismos da administração direta e indireta do Estado no âmbito florestal, com especial ênfase nos dois últimos séculos – aqueles em que a atividades destes serviços melhor definiram

os recursos florestais que Portugal hoje possui. Visa, sobretudo, o registo dos principais factos ligados à organização do Estado, com o maior rigor possível, reduzindo-se ao mínimo a sua interpretação e qualificação, nomeadamente face aos resultados obtidos ou ao seu enquadramento na evolução mais geral das políticas públicas.

## 2. A administração florestal no Antigo Regime

Radica na primeira dinastia a organização de uma estrutura para a administração das matas do rei, numa lógica de garantia das condições para a atividade cinegética e para o abastecimento das marinhas mercantes e de guerra, num jovem reino que, logo após a independência, já se mostrava deficitário em algumas matérias-primas florestais estratégicas (como a madeira de resinosas) e excedentário noutras (como a cortiça).

A primeira nomeação conhecida de um MONTEIRO-MOR DO REINO (o oficial da casa real responsável pela administração das matas do Rei) é de 1385,

por D. João I. Dele estavam dependentes as “montarias” e os respetivos monteiros, que se estendiam sobretudo na faixa litoral de Setúbal ao Porto, e noutros locais do país, como a Peneda-Gerês e a região de Évora. O seu primeiro Regimento é publicado por D. Duarte, em 1435. Na parte restante do país, a floresta era administrada segundo os forais dos concelhos e dos terrenos da nobreza e do clero.

A partir do início do século XV, a descoberta e colonização de regiões tropicais e subtropicais com abundantes recursos lenhosos retirou valor estratégico às florestas da metrópole, que foram sendo sucessivamente arroteadas, sem que as diversas iniciativas de rearborização e controlo de cortes, incêndios e pastorícia conseguissem reverter o processo de desflorestação, chegando Portugal continental a um mínimo histórico de taxa de arborização de menos de 10% no início do século XIX.

No que respeita às principais matas do Rei, é de assinalar a reorganização criada pelo Alvará de 11 de janeiro de 1783, na qual se transfere parte dos pinhais do CONSELHO DA REAL FAZENDA para a Inspeção de Marinha, no âmbito da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos.

Mas o principal facto a assinalar, já no final do Antigo Regime, é a nomeação em 1808 de José Bonifácio de Andrada e Silva como INTENDENTE-GERAL DAS MINAS E METAIS DO REINO, com jurisdição sobre todas as casas de moeda, minas e bosques associados aos distritos mineiros, em todos os domínios portugueses, cargo que ocupou até ao seu regresso ao Brasil, em 1819.

No seu âmbito devem ser relevadas as iniciativas de ordenamento florestal da bacia hidrográfica do rio Zêzere (para abastecimento das Ferrarias de Alge) e de fixação e arborização sistemática das dunas móveis, rapidamente interrompidas porém pelas Invasões Francesas.

### 3. Liberalismo e a construção da moderna administração pública

Bonifácio de Andrada e Silva, na sua *Memoria Sobre a Necessidade e Utilidades do Plantio de Novos Bosques em Portugal* de 1815, lança as bases para a nova política florestal do Liberalismo e identifica, entre outras limitações a superar, a inexistência de uma administração florestal tecnicamente capaz e disciplinada nos objetivos a cumprir.<sup>1</sup>

Com a Revolução Liberal, a administração pública é renovada e, na sequência de um período desastroso de incêndios que destruíram quase integralmente o pinhal de Leiria, é em 1823 constituída uma comissão para estudo e proposta de melhorias na administração florestal, a que se sucede por Alvará de 24 de julho de 1824 a criação da ADMINISTRAÇÃO GERAL DAS MATAS DO REINO (AGMR). Esta é a primeira antecessora direta dos atuais serviços públicos de florestas, com sede na Marinha Grande e, dependendo do Ministério da Marinha e Ultramar, com a missão de gerir 14 500 ha de matas do Estado.

A esta Administração Geral virão a ser adstritas mais matas do Estado ou que vieram à sua posse (sobretudo após a extinção das ordens religiosas e da nacionalização dos seus bens), tendo em 1846 sido criadas 19 administrações para as 48 matas então administradas.

<sup>1</sup> “A maior parte das Administrações têm sido desligadas, e até pelo que parece algumas vezes, inimigas umas das outras, e obrando cada uma como lhe apraz, e segundo caprichos momentâneos, ou interesses individuais (...) Que se precisa pois? Precisa-se quanto antes de uma boa Administração, única e enérgica; precisa-se de novos Regulamentos, assim gerais como particulares, acomodados às circunstâncias do Estado, e às localidades particulares de cada distrito, em que se aproveitem as boas ideias antigas, e se corrijam as más por outras melhores, fundadas em princípios científicos, e na experiencia dos Séculos cuja execução seja cometida somente a uma Directoria única e poderosa, que dirija e vigie com a mais sisuda atenção sobre os Administradores particulares, que se devam conservar, e sobre os novos que se devam criar.”

Em 1852, após a criação do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, a AGMR é integrada na DIREÇÃO-GERAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, ficando subordinada à 2.ª Secção (das matas do Estado – das matas particulares) da Repartição de Agricultura. Com a reforma de 1872, são criadas 3 divisões florestais (pelas quais são distribuídas as 19 administrações) e pela primeira vez são referidas atribuições no âmbito do ordenamento florestal, inventário florestal nacional e estudo da fauna e floras regionais. A AGMR é contudo extinta em 1881 e os serviços administrativos passam a ter sede em Lisboa.

#### **4. Serviços Florestais: ampliação das áreas e território de atividade**

Com a reforma do Ministério de 1886, dá-se uma viragem fundamental na política florestal, com repercussão imediata na organização dos serviços: tornam-se prioritários a expansão da arborização nas propriedades públicas e comunitárias (sendo pela primeira vez criado o “regime florestal”) e o reforço na distribuição de plantas e no apoio à propriedade florestal privada. São nesta data criados os SERVIÇOS FLORESTAIS, repartidos por 3 circunscrições florestais, com atribuições muito ampliadas e distribuídas por vários serviços – arborização de dunas, arborização de serras, etc., subordinados à nova DIREÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA (DGA).

Os Serviços Florestais serão diversas vezes reorganizados (1892, 1898, 1913, etc.) e, notavelmente, através do Decreto de 24 de dezembro de 1901, em que é aprovado o regime florestal ainda hoje em vigor e é integrada a Estação Aquícola do Rio Ave.

Com a criação do Ministério da Agricultura, em 1918, os diferentes serviços da DGA são autonomizados, surgindo nesse ano a DIREÇÃO DOS SERVIÇOS FLORESTAIS E AQUÍCOLAS e, logo no ano seguinte, a DIREÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS FLORESTAIS E AQUÍCOLAS (DGSFA), a qual perduraria com esta denominação até 1975.

À DGSFA, que foi alvo de reestruturações importantes em 1931, 1956 e 1967, vem a ser conferido um conjunto cada vez mais alargado de atribuições e responsabilidades territoriais, que se estendia desde a gestão das matas nacionais, perímetros florestais e áreas protegidas (mais de meio milhão de hectares) até ao apoio e fomento da gestão florestal privada, proteção florestal, recuperação de bacias hidrográficas, gestão da fauna bravia, investigação e experimentação, infraestruturação do território, etc., em todo o Continente e Ilhas Adjacentes, exercendo as funções de “autoridade florestal nacional”.

A sua principal atribuição constituía, contudo, a execução do Plano de Povoamento Florestal (1938-1968) e dos planos complementares aprovados para os arquipélagos da Madeira e dos Açores, bem como a administração das vastas áreas submetidas ao regime florestal no seu âmbito.

Assim, no início da década de 1970, a DGSFA constituía quase um “pequeno ministério”, com diversas unidades internas com um nível de subdireção-geral (Inspeção Técnica e Administrativa, Serviço de Inspeção de Caça e Pesca, Centro de Investigações Florestais, Parque Nacional da Peneda-Gerês), 5 repartições técnicas, 11 circunscrições florestais com 68 administrações florestais, mais um conjunto alargado de serviços técnicos e de suporte muito especializados.

No consulado de Marcelo Caetano, é iniciada uma profunda reforma da administração pública, que contudo não viria a atingir a DGSFA, pelo que só após a Revolução de 1974 a sua denominação é alterada (passando a ser a DIREÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS) e são transferidos os seus serviços de investigação e experimentação para o novo Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA), destinado a agregar toda a investigação do também novo Ministério da Agricultura.

Também nesta fase revolucionária são criadas outras estruturas paralelas com intervenção relevante (embora efémera) no setor florestal, como por exemplo o PROGRAMA AUTÓNOMO PARA DESENVOLVIMENTO DA PROVÍNCIA DE TRÁS-OS-MONTES (1974) OU OS CENTROS E CONSELHOS REGIONAIS DA REFORMA AGRÁRIA (1975).

Uma nova orgânica surge apenas com a criação da DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO E GESTÃO FLORESTAL (DGOGF), em 1979. Várias alterações relevantes ocorrem nesta fase, como a autonomização do PARQUE NACIONAL DA PENEDA-GERÊS<sup>2</sup> (em 1979, passando a estar apenas sujeito à sua “orientação técnica”) e a integração dos serviços existentes na Madeira e nos Açores nas respetivas administrações regionais autónomas (após várias alterações orgânicas são hoje a DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS [Açores] e o INSTITUTO DE FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA [Madeira]).

### **5. Serviços corporativos silvoindustriais de coordenação económica e o Instituto dos Produtos Florestais**

Logo desde o início do século XX, à medida que se expandiam as áreas de povoamentos florestais, sobretudo de sobreiro e de pinheiro, aumentava a disponibilidade de matérias-primas, pelo que os governos tomam medidas de regulação da exploração florestal e de fomento das silvoindústrias, visando por esta via aumentar a base económica nacional e, pela maior valorização dos produtos florestais, aumentar o interesse dos proprietários no aproveitamento florestal do território.

Para assegurar uma defesa e atuação coordenada dos diferentes estratos do setor, o Estado Novo, de carácter corporativo, cria diversos organismos de coordenação económica, integrando (nalguns casos

obrigatoriamente) os diversos membros das fileiras silvoindustriais – comerciantes, armazenistas, industriais, produtores florestais, organismos públicos.

Diversos serviços deste tipo foram criados no setor florestal a partir de 1933, surgindo logo em 1934 o GRÉMIO DOS EXPORTADORES DE MADEIRAS (GEM). Noutro registo, são criadas as comissões reguladoras, de que no setor dos produtos florestais é exemplo a COMISSÃO REGULADORA DO COMÉRCIO DOS CARVÕES, criada logo no início da II Guerra Mundial, em 1939, num contexto de grande carência de combustíveis.

Mas os dois organismos mais relevantes nesta época são a JUNTA NACIONAL DA CORTIÇA (JNC), criada em 1936, a qual visava “orientar, disciplinar e fiscalizar” a indústria e o comércio da cortiça e garantir o respetivo aperfeiçoamento técnico, económico e social, ao mesmo tempo que promovia a cortiça nos mercados externos, e a JUNTA NACIONAL DOS RESINOSOS (JNR), criada igualmente em 1936, com um tipo de missão muito similar, a que acrescia ainda o objetivo de propor ao Governo a organização do “Instituto Nacional do Pinheiro”, para o seu integral aproveitamento económico, o que nunca veio a suceder. Estes organismos acompanhavam de uma forma muito próxima todas as etapas das principais fileiras florestais e tinham uma intensa ação de divulgação interna (estatísticas, normas técnicas, formação profissional) e externa, sobretudo de promoção da indústria e dos produtos nacionais.

Como já atrás se referiu, no final do Estado Novo é desencadeada uma profunda reforma da administração pública, com primeiro impacte nos organismos corporativos. No âmbito da Secretaria de Estado do Comércio são desde logo reestruturados os serviços ligados aos produtos florestais, fundindo a JNC, a JNR, a União dos Grémios dos Industriais e Exportadores de Produtos Resinosos (UGIER) e o GEM num só organismo – o INSTITUTO DOS PRODUTOS FLORESTAIS (IPF).

<sup>2</sup> Inaugurado em 1970; ver ponto 8.b)

Ao IPF foi atribuída a “*fundamental*” missão de promover a “*valorização progressiva dos produtos florestais nos mercados externos, bem como a ação persistente na condução das empresas para soluções mais corretas de organização e comercialização*”, acrescentando-se às suas atribuições o acompanhamento da fileira da celulose e papel. Este Instituto possuía serviços em todo o país, o que garantia grande proximidade às empresas, e tinha intensa atividade de promoção externa. Ao contrário dos demais serviços do setor, a atividade do IPF era exclusivamente financiada pelo próprio setor industrial e comercial, através de taxas sobre a comercialização de produtos florestais.

Deve, finalmente, salientar-se a existência de numerosos outros organismos que, ao longo das décadas, foram sendo criados para melhorar a produção de matérias-primas ou a articulação entre o setor da produção e o das fileiras silvoindustriais, respondendo a prioridades de política agrária. Apenas três exemplos na fileira da cortiça: a COMISSÃO DE FOMENTO SUBERÍCOLA (1955), instituída para resolver os problemas ligados à conservação dos montados e à expansão da produção suberícola, promovendo a articulação dos principais agentes públicos e privados, e a COMISSÃO PERMANENTE DA CORTIÇA (1977), mais tarde COMISSÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DA CORTIÇA (1980), na sequência da Reforma Agrária e da necessidade de proteção do montado nas herdades intervencionadas, mas que possuíam atribuições muito mais amplas.

## **6. O Fomento Florestal e a promoção da floresta em terrenos privados**

Após a grande devastação nas áreas florestais privadas provocada quer pelo Ciclone de fevereiro de 1941, quer pelo sistema de requisição obrigatória de madeira durante a Segunda Guerra Mundial, o Estado cria o FUNDO DE FOMENTO FLORESTAL em

1945, o qual era presidido pelo diretor-geral da DGSFA e tinha por missão principal ceder plantas aos proprietários afetados.

Em 1954, é aprovada a “Lei sobre Beneficiação de Terrenos cuja Arborização seja Indispensável para Garantir a Fixação e a Conservação do Solo”, para as terras extremamente degradadas pelas más práticas agrícolas no Sul do Continente. A DGSFA foi encarregada de a executar, tendo para isso criado um serviço específico – os MELHORAMENTOS FLORESTAIS.

Porém, estas iniciativas, conjugadamente com os modelos de regime florestal para os proprietários privados (em vigor desde 1901), tiveram muito pouco sucesso na conversão florestal dos terrenos agrícolas marginais que nessa época estavam a ser progressivamente abandonados. Assim, em 1964, o Governo decide conferir ao então FUNDO DE FOMENTO FLORESTAL E AQUÍCOLA (FFFA) funções de planeamento, execução e fiscalização na arborização de terrenos privados, atribuindo autonomia administrativa e financeira e (re)criando um novo serviço público, com uma estrutura ligeira, mas com grande capacidade operativa, que lhe confere um lugar central na aplicação da política florestal.

É importante referir que, nesta fase (final da década de 1960), foram igualmente organizados na DGSFA serviços especiais de apoio à gestão florestal privada, com atuação incidente nas regiões de minifúndio que já possuíam grande densidade de arborização. Foi concretizado pela 4.<sup>a</sup> Repartição Técnica o PROJETO-PILOTO DE APOIO À PROPRIEDADE FLORESTAL PRIVADA, o qual se consubstanciava numa rede de serviços locais (NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PROPRIEDADE FLORESTAL PRIVADA), dotados de pessoal técnico e guardas florestais, exercendo uma intensa atividade no fomento do associativismo florestal, infraestruturização do território, formação profissional na área da gestão e comercialização, fomento da arborização e Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI). Contudo, esses

núcleos viriam a ser integrados nas circunscrições florestais em 1978 e, progressivamente, esvaziados de meios e recursos; mais tarde, com a criação da Direção-Geral das Florestas (DGF), são reorganizados numa lógica de administrações florestais tradicionais.

Por seu turno, em 1977, o Fundo de Fomento Florestal dá lugar à DIRECÇÃO-GERAL DO FOMENTO FLORESTAL (DGFF), que algum tempo depois vê a sua área de atividade muito ampliada – execução do Projeto Florestal Português, cedência de sementes pascigosas e de plantas aos particulares (modelos 47 e 47A), promoção da silvopastorícia e das pastagens melhoradas, etc. Desde a sua (re)fundação em 1964, o Fomento Florestal possuiu serviços centrais de planeamento (que incluía a elaboração de programas regionais de arborização e beneficiação de pastagens) e, sobretudo, serviços regionais operativos, as brigadas de arborização (14 no início da década de 1980), para além de um conjunto muito significativo de viveiros florestais.

Em 1982, é determinada a fusão da DGFF e da DGOGF, a qual se concretiza apenas em 1986 com a criação da DIRECÇÃO-GERAL DAS FLORESTAS (DGF), passando o “fomento florestal” a constituir uma direção de serviços nesta última e, mais tarde, no INSTITUTO FLORESTAL (IF), com atribuições sobretudo na aplicação de regulamentos comunitários (p. ex., Reg. 797/85 e Reg. 2080/92).

Finalmente, deve ser referida a criação em 1980 do GRUPO COORDENADOR DO PROJETO FLORESTAL - BANCO MUNDIAL, um organismo dependente do Ministro da Agricultura que coordenou a aplicação desse grande projeto público de investimento florestal, tendo terminado as suas funções em 1987.

## **7. A administração pública florestal no advento da integração europeia**

No quadro da adesão de Portugal à CEE, após a revolução de 1974, operaram-se novamente gran-

des mutações ao nível da Administração Pública. No setor florestal essas mudanças foram profundas:

- Com a liberalização e abertura dos mercados, praticamente deixaram de existir organismos de coordenação económica, robustecendo-se em contrapartida o associativismo empresarial e as subvenções públicas ao desenvolvimento das empresas;
- O esforço público de fomento florestal passou a operar sobretudo através dos fundos comunitários, os quais implicaram também a privatização do esforço de arborização e de gestão florestal, não só ao nível da execução dos projetos, mas de todo o seu ciclo (planeamento, produção de sementes e plantas, etc.);
- Surgiram novos agentes relevantes no quadro da Administração Pública, nas áreas da proteção civil, no ambiente, das autarquias locais, etc.

Neste contexto, no início da década de 1980 opera-se a referida fusão da DGOGF com a DGFF, criando-se a DGF e, depois, a extinção do IPF, com a integração da maior parte dos seus serviços na nova estrutura.

Esta Direção-Geral manteve grande parte das atribuições e competências dos anteriores organismos, bem como as suas estruturas e trabalhadores, passando a coordenação e execução dos programas comunitários (nomeadamente o Programa de Acção Florestal e a arborização de terras agrícolas) a constituir uma parte substancial da sua atividade.

Na reestruturação do Ministério da Agricultura de 1993, é criado o já mencionado Instituto Florestal (IF), de organização muito similar à da DGF, com os seus serviços regionais distribuídos por 7 delegações florestais, mantendo-se as unidades locais de gestão das matas e apoio à propriedade privada (53 zonas florestais), divididas segundo as NUTS.

Passados apenas três anos, em 1996, ocorre uma nova reorganização do Ministério da Agricultura,

agora de rotura, sendo os serviços do IF repartidos por vários organismos: os serviços centrais e alguns periféricos ficam a constituir a “nova” DIRECÇÃO-GERAL DAS FLORESTAS (designada como autoridade florestal nacional), os serviços regionais são integrados nas DIRECÇÕES REGIONAIS DE AGRICULTURA (DRA) e a gestão dos programas comunitários passa a ser uma atribuição exclusiva do então IFADAP (Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas).

Nesta reforma, não foi concretizada a componente de criação de uma empresa pública de gestão das matas nacionais e perímetros florestais, o que deixou por vários anos estas áreas sem qualquer estrutura de gestão específica – a primeira vez que tal aconteceu desde 1824. Em conjunto com as novas limitações de acesso aos programas comunitários por parte das entidades públicas e com o desligamento dos guardas florestais das matas a que estavam adstritos, esta reestruturação orgânica de 1996 produziu efeitos muito nefastos na sustentabilidade da gestão das propriedades a cargo do Estado, ainda hoje sentidos. Ocorreu num contexto de profunda mutação socioeconómica, com um notório agravamento do despovoamento rural (de que a crescente incidência de incêndios era já um sintoma) e com o surgimento de novas procuras sociais sobre os recursos florestais, decorrentes da terciarização da sociedade e dos movimentos internacionais (como a Conferência Ministerial para a Protecção das Florestas na Europa, 1989, ou a Conferência do Rio, 1992).

Em 2004, na sequência imediata dos desastrosos incêndios do verão de 2003, e constatando-se a ineficiência da organização vigente, os serviços de florestas do Ministério da Agricultura são novamente verticalizados, com a integração dos serviços centrais e das direcções de serviços de florestas das DRA num só organismo, com a (re)criação da DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS (DGRF), possuindo esta 3 circunscrições florestais e 21 núcleos florestais (correspondendo às regiões dos Planos Regionais

de Ordenamento Florestal - PROF) para gestão das matas nacionais e perímetros florestais e, ainda, para aplicação da legislação florestal.

Nesse mesmo âmbito (Reforma Estrutural do Setor Florestal), são criadas a AGÊNCIA PARA A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS (APIF), o CONSELHO NACIONAL DE REFLORESTAÇÃO e as respetivas COMISSÕES REGIONAIS (todos integrados na DGRF em 2006) e ainda o FUNDO FLORESTAL PERMANENTE (FFP), sediado no IFADAP, procurando dar resposta às insuficiências na gestão dos recursos florestais nacionais e às orientações da nova Estratégia Nacional para as Florestas (de 2006).

Com a reforma prevista no Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), a DGRF é extinta e em 2008 dá lugar à AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL (AFN), a qual mantinha serviços centrais e regionais, embora com um mapa de pessoal muito mais reduzido e envelhecido, face ao existente na década de 1980, e com uma capacidade de atuação territorial muito limitada, uma vez que em 2004 não haviam sido reconstituídos os serviços locais de gestão das matas e, adicionalmente, em 2006 os guardas e mestres florestais foram transferidos para a GNR.

Já no âmbito da reforma seguinte, o Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), em 2012 a AFN é fundida com o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) e o FFP e dá origem ao INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF).

## 8. Análise da evolução segundo algumas áreas de política

### *a. Defesa da Floresta Contra Incêndios e proteção fitossanitária*

Os incêndios e as pragas florestais estiveram no centro das preocupações da administração florestal desde o seu início. É na sequência dos gran-

des incêndios de 1806 a 1824 no Pinhal de Leiria que nasce a Administração Geral das Matas, tendo como uma das principais missões o ordenamento e a defesa contra os incêndios. Aliás, o sistema de gestão do fogo constituído nessa Mata foi durante longas décadas uma referência a nível internacional e o modelo para as restantes áreas dos Serviços Florestais, mesmo no interior montanhoso.

A organização dos serviços de defesa contra incêndios tinha uma base local, diretamente ligada às administrações florestais. Apenas com o Plano de Povoamento Florestal de 1938-68, com o regulamento de polícia florestal de 1954 e com a ampliação, em certas regiões, da área contínua sob gestão direta dos Serviços Florestais, ocorre uma organização regional e, mais tarde nacional, do serviço de incêndios. Este surge com a orgânica de 1956, através da criação da 3.ª REPARTIÇÃO (DE EXPLORAÇÃO), que tinha a seu cargo a coordenação das medidas de proteção florestal.

O agudizar do problema dos incêndios, tanto nas matas geridas pelos Serviços, como nas propriedades particulares – um efeito colateral típico da chamada “transição florestal” sul-europeia, justifica quer a criação em 1970 de um regime jurídico específico para os incêndios, no qual a DGSFA se assumia como a entidade coordenadora nacional, quer a expansão das redes regionais e nacionais de DFCl (sensibilização e polícia florestal, postos de vigia, rede viária e divisional, meios de combate) que ficaram a seu cargo. A partir de 1980, é contudo determinada a atribuição da responsabilidade da coordenação nacional e do combate a outras entidades no âmbito do Ministério da Administração Interna, com a conseqüente transferência de meios, a qual se veio a concretizar até 1985 (no entanto, a COMISSÃO NACIONAL ESPECIALIZADA DE FOGOS FLORESTAIS, é criada apenas em 1987).

Como atrás se referiu, a evidente falência do sistema então em vigor determinou que, logo após os trá-

gicos incêndios de 2003, fosse instituída a Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais, com vista à coordenação de todos os agentes numa lógica de reforço da prevenção; da mesma forma, a dimensão inusitada das áreas ardidadas levou à criação de uma estrutura de missão temporária para a recuperação sustentável dessas áreas (Conselho Nacional de Reflorestação e respetivas Comissões Regionais de Reflorestação). Em 2006, com a finalização do trabalho desta estrutura e com a extinção da APIF, os seus recursos foram integrados na então DGRF e, conjuntamente com os serviços ligado à DFCl desta entidade, passaram a constituir a SUBDIREÇÃO-GERAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, uma estrutura vertical de âmbito nacional. A criação da AFN virá a transformá-la na DIREÇÃO NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA, com atribuições alargadas à área da fitossanidade florestal, funcionando até à extinção daquela entidade em 2012.

No caso da proteção fitossanitária, é após a organização da Direcção Geral da Agricultura, em 1886, que é dado um novo impulso às atividades de proteção fitossanitária a cargo dos Serviços Agrícolas e dos Serviços Florestais, nascendo um corpo progressivamente mais completo de normas de silvicultura preventiva e de medidas de combate às principais pragas e doenças. Estes últimos possuíam já serviços de estudos da flora e fauna, em parte ligados à proteção contra animais prejudiciais (entomofauna, etc.), o que vem a ser reforçado em 1913 com a criação do LABORATÓRIO DE BIOLOGIA FLORESTAL. Mais tarde, diversas outras unidades operacionais virão a desenvolver um trabalho intenso na defesa sanitária dos povoamentos florestais, como são os casos do CENTRO DE ESTUDOS DO CASTANHEIRO (luta contra as doenças da tinta e do cancro) ou da 3.ª REPARTIÇÃO (tratamento dos montados, em ligação com a Junta Nacional da Cortiça e outros departamentos da própria DGSFA, como a ESTAÇÃO DE BIOLOGIA FLORESTAL e a ESTAÇÃO DE EXPERIMENTAÇÃO FLORESTAL DO SOBREIRO).



Já nas décadas de 1980 e 1990, dá-se uma progressiva autonomização orgânica desta área, em face do aumento da importância nacional e internacional dos fatores de ameaça à sanidade das florestas, resultante da poluição atmosférica e da intensificação da mobilidade de pessoas e mercadorias, traduzida na introdução de um crescente número de agentes bióticos danosos e da imperatividade da aplicação de normativos internacionais (em especial, os comunitários). Ao mesmo tempo que é designada uma autoridade fitossanitária nacional (à data, o CENTRO NACIONAL DE PROTECÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA), são criadas unidades orgânicas nos serviços florestais que asseguram a componente silvícola da protecção fitossanitária (p. ex. a DIVISÃO DE PROTECÇÃO E VIGILÂNCIA DOS ECOSISTEMAS FLORESTAIS E INSPECÇÃO FITOSSANITÁRIA criada em 1994 no IF), mais tarde complementadas com a criação de uma estrutura de missão específica para a luta contra o nemátodo da madeira do pinheiro (o PROLUNP - Programa de Luta contra o Nemátodo da Madeira do Pinheiro, em 2001).

#### *b. Áreas protegidas e parques florestais*

O primeiro passo para a constituição de uma rede nacional de áreas protegidas é dado em 1938, com a Lei do Povoamento Florestal, que aprova a criação de 33 000 ha de parques nacionais (3) e de reservas (10) nas serras do Norte e Centro do Continente. Diversas reservas de vegetação foram instituídas, quer no Continente, quer nos Açores e Madeira, sendo aprovadas no âmbito dos projetos de arborização dos perímetros florestais, sem terem contudo a dimensão inicialmente prevista. Estas áreas eram geridas diretamente pelas administrações florestais, sendo que a primeira unidade orgânica com atribuições específicas de conservação da natureza apenas é criada com a reforma de 1956 (SERVIÇO DE CAÇA, PESCA, REGIME FLORESTAL E PROTECÇÃO DA NATUREZA).

Logo no ano seguinte é criada a primeira área protegida do Continente com um regime legal específico

(a Reserva Ornitológica de Mindelo), administrada em parceria entre a DGSFA e o Instituto de Zoologia Dr. Augusto Nobre e, em 1967, a área da conservação da natureza passa a ser uma atribuição do então criado SERVIÇO DE INSPECÇÃO DE CAÇA E PESCA.

A política de conservação ganha novo ímpeto com a aprovação em 1970 da lei de bases das áreas protegidas, que incumbe a DGSFA da sua criação e gestão (em ligação com o Instituto Hidrográfico da Marinha no caso das áreas protegidas marinhas), sendo nesse mesmo ano inaugurado o Parque Nacional da Peneda-Gerês, organismo dotado de grande autonomia administrativa. Diversas outras áreas protegidas serão criadas até 1974, surgindo com a orgânica da DGOGF a DIVISÃO DE PARQUES E RESERVAS FLORESTAIS, que administrava, para além das reservas naturais, um conjunto de parques florestais e de matas nacionais especificamente devotadas ao recreio. Em 1986, esta Divisão e o Parque Nacional da Peneda-Gerês são integrados no SERVIÇO NACIONAL DE PARQUES, RESERVAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, o qual havia nascido em 1975 no âmbito da Secretaria de Estado do Ambiente (embora com outra designação). Mais tarde, a gestão de outros parques florestais, como os da Pena, de Monserrate, do Cerco ou ainda a Tapada Nacional de Mafra e a Mata Nacional do Buçaco, são transferidos para entidades fora da administração direta do Estado, permanecendo outros na administração dos serviços florestais.

#### *c. Investigação e experimentação florestal*

Em 1893, é instituída a ESTAÇÃO AQUÍCOLA DO RIO AVE (EARA), que virá a ser primeira unidade de investigação nos Serviços Florestais, onde esta é integrada em 1901. Alguns anos depois, na orgânica da DGA de 1913, é criado o LABORATÓRIO DE BIOLOGIA FLORESTAL, com a atribuição de investigação e experimentação sobretudo nas áreas da entomologia, sementes e melhoramento florestal e dendrologia.

Com o desenvolvimento acelerado do setor, novas exigências são colocadas ao desenvolvimento das técnicas silvícolas e da valorização das matérias-primas florestais, surgindo em 1924 as ESTAÇÕES DE EXPERIMENTAÇÃO FLORESTAL DO PINHEIRO BRAVO (com sede na Marinha Grande) e DO SOBREIRO (com sede em Alcobaça). Na década de 1940, é lançado o PLANO DE RECONSTITUIÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEFESA DOS SOUTOS como um serviço autónomo sediado em Alcobaça, passando mais tarde a denominar-se CENTRO DE ESTUDOS DO CASTANHEIRO.

A reorganização da DGSFA em 1956 agrega as duas estações de experimentação florestal (passam a ser a ESTAÇÃO DE EXPERIMENTAÇÃO FLORESTAL), cria a ESTAÇÃO DE BIOLOGIA FLORESTAL e institui o CENTRO DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS, responsável pela direção e coordenação de todas as unidades orgânicas onde se desenvolvia a investigação – não só nas já existentes, mas também naquelas criadas posteriormente (como o CENTRO DE ESTUDOS DE SOLOS FLORESTAIS/CENTRO DE ESTUDOS DE MESOLOGIA E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL ou OS DEPARTAMENTOS DE INVESTIGAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE CAÇA E PESCA e do PARQUE NACIONAL DA PENEDAGERÊS) e também noutros serviços da DGSFA.

Em 1975, após a criação do INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA (1974), com algumas exceções todos os serviços são nele integrados para mais tarde (em 1977) constituírem a ESTAÇÃO FLORESTAL NACIONAL (EFN), a qual possuía uma autonomia e estrutura orgânica bastante desenvolvidas, sendo em 2008 substituída pela UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE SILVICULTURA E PRODUTOS FLORESTAIS, que agregou a maior parte das suas áreas de investigação. Esta unidade virá, por sua vez, a ser extinta em 2012.

#### *d. Serviços Aquícolas e a Estação Aquícola do Rio Ave*

Os serviços aquícolas são criados por decreto de 24 de dezembro de 1901, que igualmente integra a

Estação Aquícola do Rio Ave nos Serviços Florestais, passando esta a superintender o estudo, fomento e defesa da fauna e flora aquícolas e, igualmente, a aquacultura nas águas interiores. O Regime Florestal prevê ainda a possibilidade de criação de zonas de pesca reservada pelos proprietários.

Ao longo das décadas seguintes, é constituída na sua dependência uma rede de POSTOS AQUÍCOLAS no Continente e Ilhas Adjacentes (10, no final da década de 1970) e, em 1967, o SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE CAÇA E PESCA passa a deter as atribuições de organização e fiscalização do setor da pesca nas águas interiores.

Em 1975, os serviços aquícolas da DGSFA são transferidos para o setor das pescas (DG DA ADMINISTRAÇÃO-GERAL DAS PESCAS e DG DA INVESTIGAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS VIVOS E DO AMBIENTE AQUÁTICO), permanecendo contudo a componente de fiscalização na nova DGRF, à qual retornam em 1977 todos os serviços.

Em 1979, em resposta à política de reforço do setor das pescas para aumento da autossuficiência alimentar nacional, é criada na DGOGF uma DIREÇÃO DE SERVIÇOS AQUÍCOLAS, de existência efémera, e em 1986 a EARA passa a designar-se CENTRO AQUÍCOLA DO RIO AVE, cessando este a sua atividade em 1997, após a extinção do Instituto Florestal. Até 2012, manteve-se sempre uma unidade orgânica nos serviços centrais com atribuições no âmbito da gestão piscícola das águas interiores.

#### *e. Caça e conservação da fauna*

A responsabilidade da política cinegética esteve, inicialmente, distribuída por vários ministérios, superintendendo os Serviços Florestais esta atividade apenas nas áreas por si administradas. Em 1901, com a instituição do regime florestal parcial, fica prevista a atribuição de reservas de caça nos terrenos a ele submetidos, fossem públicos ou privados.

Em 1934, são criadas as COMISSÕES VENATÓRIAS REGIONAIS, DISTRITAIS e CONCELHIAS, inicialmente funcionando na tutela do Ministério do Interior e dispendo de autonomia administrativa e financeira. Porém, logo em 1935 se reconhece que aquele Ministério, que intervinha no setor devido às questões associadas à posse dos materiais necessários à caça (armas e explosivos), não estava apetrechado tecnicamente, nem vocacionado, para regular e fiscalizar a atividade cinegética, pelo que a tutela do setor é transferida para a DGSFA. Em 1967, a par da publicação de nova legislação da caça e proteção da fauna, é criado o já referido SERVIÇO DE INSPECÇÃO DE CAÇA E PESCA, dotado de grande autonomia, que passa também a gerir o FUNDO ESPECIAL DE CAÇA E PESCA, criado nesse mesmo ano.

Após as fortes convulsões sentidas no setor com a Revolução de 1974, que levaram à extinção das coutadas de caça existentes, a organização administrativa da caça passa igualmente por uma reforma profunda. Apesar de nunca se ter constituído o “Serviço Nacional de Caça” que vários diplomas regulamentares pós-25 de Abril chegam a mencionar, ainda assim concretizou-se a integração das comissões venatórias regionais nos Serviços Florestais, passando a DGOGF a possuir uma DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE CAÇA. Esta virá a ser determinante na reconstrução do sistema de ordenamento cinegético, que tem como marca a Lei da Caça de 1986, mantendo-se até 2012, normalmente com atribuições também no âmbito da gestão de outros recursos silvestres (aquícolas, apícolas, etc.).

#### *f. Silvopastorícia*

É muito tardio o surgimento de uma orgânica autónoma ligada à silvopastorícia, embora logo desde a criação dos Serviços Florestais (em 1886) o fomento de pastagens e o ordenamento silvopastoril fosse uma das principais áreas de atividade, assumindo um papel de relevo também na exe-

cução do Plano de Povoamento Florestal de 1938, em que uma parte dos projetos dizia respeito ao melhoramento silvopastoril.

Na DGSFA é estabelecido a partir de 1956, na Estação de Biologia Florestal, o DEPARTAMENTO DE SILVO-PASTORÍCIA, encarregue da investigação sobre fitossociologia e melhoramento de pastagens naturais, produção de sementes, aumento do valor nutritivo das espécies pascícolas, etc.

A partir de meados da década de 1960, a instalação e beneficiação de pastagens representa também uma parte significativa da atividade do novo Fundo de Fomento Florestal (FFF), que possui a SECÇÃO DE SILVO-PASTORÍCIA (no Gabinete de Planeamento) e, através da SECÇÃO DE PLANTAS E SEMENTES (na Direcção de Brigadas de Arborização), é responsável pela distribuição de sementes pascícolas aos proprietários privados.

Com a criação da DGF, a silvopastorícia continua a merecer um relevante destaque (através da DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE FOMENTO FLORESTAL E SILVO-PASTORÍCIA e da DIVISÃO DE SILVO-PASTORÍCIA), o mesmo sucedendo com o IF (DIVISÃO DE ORDENAMENTO FLORESTAL E SILVO-PASTORÍCIA), desaparecendo esta área de intervenção com a extinção do Instituto em 1996.

#### *g. Correção torrencial e hidráulica florestal*

O agravamento dos prejuízos resultantes de cheias e enxurradas em algumas bacias hidrográficas determinaram a criação dos SERVIÇOS DE HIDRÁULICA FLORESTAL aquando da reorganização dos Serviços Florestais pelo Decreto de 24 de dezembro de 1901. Nessa mesma data, outro decreto cria a JUNTA DIRECTORA DOS SERVIÇOS DE CORRECÇÃO DO RIO LIZ, uma das bacias mais afetadas pela erosão laminar e por profundos e generalizados ravinaamentos. Essa Junta, que envolvia para além dos Serviços Florestais os serviços Hidráulicos e os Agrícolas, é reorganizada em 1914, transformando-

se em JUNTA DO RIO LIS, a qual virá a ser extinta em 1935, mantendo-se contudo intensa a atividade da DGSFA nesta bacia hidrográfica.

Os espetaculares resultados obtidos com os métodos de correção torrencial desenvolvidos pelos Serviços Florestais rapidamente levam a expandir a sua intervenção para outras bacias com problemas graves de erosão, nomeadamente as do Mondego, Tejo e Douro (vale de Vilariça) e para as redes hidrográficas nas Ilhas Adjacentes.

Por despacho dos ministros da Economia e das Obras Públicas, em 1956 é criado o GABINETE DE ESTUDOS E OBRAS DE CORRECÇÃO TORRENCIAL, com sede em Leiria, o qual virá a coordenar toda a atividade da DGSFA e organismos sucessores até 1986, data da sua extinção.

#### *h. Polícia e fiscalização florestal*

O Decreto de 24 de dezembro de 1901 cria o serviço de polícia florestal, exercido por todos os funcionários dos serviços florestais. Por outro lado, os terrenos submetidos ao regime florestal, mas não administrados pelos Serviços Florestais, eram obrigados a possuir guardas florestais auxiliares, simultaneamente dependentes do proprietário e do responsável máximo dos Serviços. O Regulamento do Serviço de Polícia Florestal virá a ter uma última atualização profunda em 1956.

Os guardas e mestres florestais em serviço nos Serviços Florestais estavam dependentes da unidade orgânica onde eram colocados, normalmente nas administrações florestais, sendo territorialmente responsáveis por um cantão, secção, perímetro florestal, mata ou posto aquícola, num sistema fortemente hierarquizado cujo vértice era ocupado pelo diretor-geral. A partir da década de 1960, tornaram-se contudo mais frequentes as colocações em unidades orgânicas de investigação, apoio à propriedade florestal particular, etc.; por outro lado, em

1979, os guardas que prestavam serviço nas comissões venatórias são integrados na DGOGF.

Uma mudança estrutural ocorre porém em 1996, com a extinção do IF e integração dos seus serviços regionais nas DRA, que leva à criação do CORPO NACIONAL DA GUARDA FLORESTAL, com NÚCLEOS REGIONAIS simultaneamente dependentes do diretor-geral das Florestas e do diretor regional de Agricultura.

Em 2006, é revogado o Regulamento do Serviço de Polícia Florestal e o CNGF (então adstrito à DGRF) é integrado no SERVIÇO DE PROTEÇÃO DA NATUREZA E DO AMBIENTE da GNR, em lugares a extinguir quando vagarem. Contudo, os governos regionais dos Açores e da Madeira reorganizam e expandem os seus corpos de polícia florestal, mantendo-se também guardas florestais noutras entidades; em 2009, os guardas florestais auxiliares passam a denominar-se guardas dos recursos florestais.

## **9. Uma síntese final**

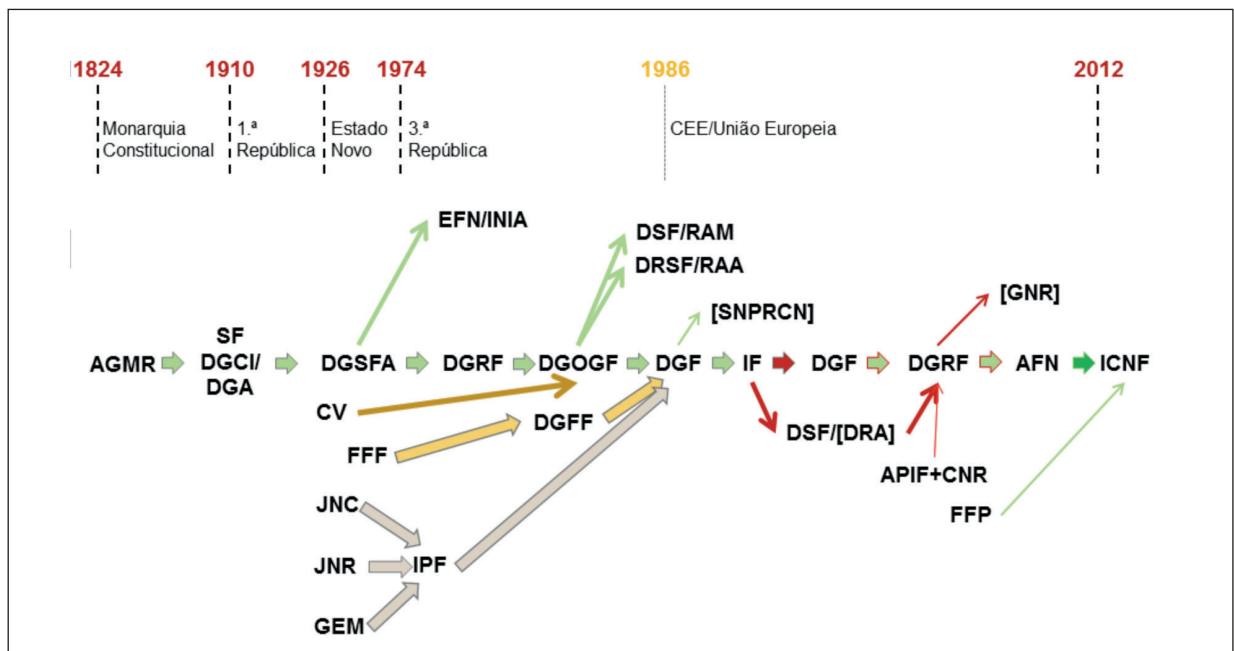
A evolução dos organismos da administração pública florestal respondeu aos desafios com que, em cada geração, se defrontou a sociedade portuguesa. Numa primeira fase, durante o século XIX, foi necessário desenvolver as bases científicas da silvicultura, salvaguardar e assegurar o ordenamento das matas do Estado e aprofundar o conhecimento do território. A criação dos Serviços Florestais em 1886 dá corpo à intervenção direta estatal na expansão da arborização, a par do fomento da iniciativa privada, e na resolução dos principais problemas ecológicos com que o país se debatia, como a erosão e as dunas móveis. Já bem entrado o século XX, o património constituído veio propiciar o desenvolvimento de fileiras industriais baseadas na floresta, cujo acompanhamento justificou a criação de organismos para o fortalecimento da base

económica florestal, ao mesmo tempo que o investimento na arborização e na infraestruturização do país assegurava emprego nas regiões deprimidas, sobretudo durante o período da Grande Depressão e da Segunda Guerra Mundial.

Após a Guerra e no dealbar da “transição florestal” portuguesa, o setor florestal manteve a prioridade na agenda das políticas públicas, como alternativa produtiva (ou de conservação) para as áreas agrícolas abandonadas ou como base para a industrialização do país, o que motivou nas décadas de 1960-1980 o reforço da administração florestal, com especialização nas áreas do fomento florestal, fileiras silvoindustriais e conservação. A adesão à CEE veio determinar, em contrapartida, a privatização de muitas das funções desempenhadas pelos

organismos florestais estatais, relegados para um papel de controlo e financiamento; em simultâneo, o Estado deixa de estar presente nas regiões do Continente onde tradicionalmente exercia um papel de sustentáculo das economias locais e da gestão ativa do território.

Num país com um regime e estrutura de propriedade florestal muito especiais, a evolução futura da administração pública florestal passará, necessariamente, pela organização e capacitação dos gestores florestais e dos agentes locais, com uma intervenção direta do Estado apenas de carácter supletivo e com modelos regionais que permitam uma resposta ótima às procuras dos bens e serviços florestais, com o menor custo social e a maior estabilidade possíveis.



**Legenda:** AGMR: Administração Geral das Matas do Reino; AFN: Autoridade Florestal Nacional; APIF: Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais; CNR: Conselho Nacional de Reflorestação; CV: Comissões Venatórias; DGF: Direção-Geral das Florestas; DGFF: Direção-Geral do Fomento Florestal; DGOGF: Direção-Geral do Ordenamento e Gestão Florestal; DGRF: Direção-Geral dos Recursos Florestais; DGSFA: Direção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas; DRSF/RAA: Direção Regional dos Serviços Florestais da Região Autónoma dos Açores; DSF/DRA: Direções de Serviços de Florestas das Direções Regionais de Agricultura; DSF/RAM: Direção dos Serviços Florestais da Região Autónoma da Madeira; EFN/INIA: Estação Florestal Nacional do Instituto Nacional de Investigação Agrária; FFF: Fundo de Fomento Florestal; FFP: Fundo Florestal Permanente; GEM: Grémio dos Exportadores de Madeiras; GNR: Guarda Nacional Republicana; IF: Instituto Florestal; IPF: Instituto dos Produtos Florestais; JNC: Junta Nacional da Cortiça; JNR: Junta Nacional dos Resinosos; SNPRCN: Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza; SF DGC/DGA: Serviços Florestais (na Direção-Geral do Comércio e Indústria ou na Direção-Geral da Agricultura).

## Agradecimentos

Pelos contributos recebidos, são devidos especiais agradecimentos aos colegas Eng.º José Neiva Vieira, Eng.º João Soares, Emília Lima, Dr.ª Ana Cavaca, João Serrão Nogueira, Dr. Armando Loureiro, Eng.º Luís Corte-Real, Eng.º Manuel Loureiro e Eng.ª Madalena Crespo.

## Bibliografia

- ANDRADA, E. Campos de – *80 Anos de Actividade na Correção Torrencial*. Lisboa: Direcção-Geral das Florestas, 1982.
- BORGES, J. Ferreira – *A Silvicultura em Portugal*. In *Notas sobre Portugal*, Vol. 1. Lisboa: Imprensa Nacional, 1908. p. 305-329.
- BUTTOUD, G. – *Les Politiques forestières*. Paris: Presses Universitaires de France, 1998. (Que sais-je?; 3335)
- DEVY-VARETA, N. – Para uma geografia histórica da floresta portuguesa. As matas medievais e a “Coutada Velha” do Rei. *Revista da Faculdade de Letras – Geografia*. I Série, Vol. 1 (1985), p. 47-67.
- DURST, Patrick (coord.) [et al.] – *Re-inventing forestry agencies. Experiences of institutional restructuring in Asia and the Pacific*. Bangkok: FAO, 2008.
- GOMES, A. M. Azevedo – *Fomento da Arborização nos Terrenos Particulares*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1969.
- GOMES, J. P. Azevedo ; QUARESMA, A. F. – *Subsídio para a História do Fundo de Fomento Florestal e Direcção-Geral de Fomento Florestal*. Lisboa: Direcção-Geral das Florestas, 1988.
- LOURO, Victor – *A Floresta em Portugal. Um Apelo à Inquietação Cívica*. Lisboa: Gradiva, 2016.
- MATEUS, Paulo ; FERNANDES, Paulo - Forest Fires in Portugal: Dynamics, Causes and Policies. In *Forest Context and Policies in Portugal*. Cham: Springer, 2014. p. 97-115.
- MENDIA, J. M. Almeida de – *Sôbre os Serviços Florestais*. Lisboa: Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas, 1945.
- MENDONÇA, J. da Costa – *75 Anos de Actividade na Arborização de Serras*. Lisboa: Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas, 1961.
- OLIVEIRA, Tiago M. – *A Transição Florestal e a Governança do Risco de Incêndio em Portugal nos últimos 100 anos*. [Texto policopiado] Lisboa, 2017. Tese de doutoramento.
- PEREDA, Ignacio G. – *Junta Nacional da Cortiça 1936-1972*. Lisboa: Euronatura, 2009. (Euronatura 02)
- PINHO, João – Forest Planning in Portugal. In *Forest Context and Policies in Portugal*. Cham: Springer, 2014. p. 155-183.
- PORTUGAL. AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL – *Estratégia para a Gestão das Matas Nacionais. Relatório. Versão Preliminar*. Lisboa: AFN, 2012.
- RADICH, M Carlos ; ALVES, A Monteiro – *Dois séculos da floresta em Portugal*. Lisboa: CELPA – Associação da Indústria Papeleira, 2000.
- ROJAS BRIALES, E. – *Una política forestal para el Estado de las autonomias*. Barcelona: Fundación “La Caixa”, 1995.
- SILVA, J. B. de Andrada e – *Memoria Sobre a Necessidade e Utilidades do Plantio de Novos Bosques em Portugal*. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1815.
- VIEIRA, J. Neiva – *Floresta Portuguesa. Imagens de tempos idos*. Lisboa: Público, Comunicação Social, SA e Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, 2007.